



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

1.1. **OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Iraucuba/CE.

1.2. Da Especificação dos quantitativos por Secretaria (Ver anexo ao Termo de Referência)

1.3. ESPECIFICAÇÃO DOS QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

LOTE 01					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	ADESIVO DE CONTATO USO UNIVERSAL PESO LIQ. 75G: ADESIVO CONEXÃO HIDRÁULICA, COMPOSIÇÃO: ACETONA/METILETILCETONA/TOLUAL E RESINA PVC, PRAZO VALIDADE: 1 ANO APÓS FABRICAÇÃO, APLICAÇÃO: TUBOS E CONEXÕES DE PVC, APRESENTAÇÃO: FRASCO.	UND	25	R\$ 3,30	R\$ 82,50
2	BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/ 100M: BARBANTE DE ALGODÃO CRU C/100M	ROLO	101	R\$ 12,79	R\$ 1.291,79
3	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO/ESPESSURA 11MM (EMBALAGEM COM 1KG): BASTÃO DE COLA QUENTE FINO/ESPESSURA 11MM (EMBALAGEM COM 1KG)	KG	37	R\$ 35,16	R\$ 1.300,92
4	BASTÃO DE COLA QUENTE FINO/ESPESSURA 7MM. EMBALAGEM COM 1KG: BASTÃO DE COLA QUENTE FINO/ESPESSURA 7MM. EMBALAGEM COM 1KG.	KG	23	R\$ 35,13	R\$ 807,99
5	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA EM ACRÍLICO, ARTICULÁVEL. CORES: TRANSPARENTE, FUMÊ: ARTICULÁVEL. CORES: TRANSPARENTE, FUMÊ.	UND	68	R\$ 29,69	R\$ 2.018,92
6	CALCULADORA DE MESA: 12 DÍGITO; TIPO: MESA, APLICAÇÃO: FINANCEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR, SELETOR DECIMAL, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	57	R\$ 13,30	R\$ 758,10
7	ESTILETE P/ CORTE ESTREITO CORPO CRISTAL C/ 12 UNID: ESTILETE P/ CORTE ESTREITO CORPO CRISTAL C/ 12 UNID	CAIXA	61	R\$ 12,42	R\$ 757,62
8	ESTILETE P/ CORTE LARGO CORPO CRISTAL C/12 UNID: ESTILETE P/ CORTE LARGO CORPO CRISTAL C/12 UNID.	CAIXA	47	R\$ 13,91	R\$ 653,77
9	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA: EM AÇO, CROMADO PARA ESCRITÓRIO.	UND	171	R\$ 4,73	R\$ 808,83
10	EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA 508: EXTRATOR DE GRAMPO PIRANHA 508.	UND	108	R\$ 3,06	R\$ 330,48
11	GRAMPEADOR DE ESCRITÓRIO 26/6: METAL, MESA, CAPACIDADE: 30 FL, APLICAÇÃO: PAPEL	UND	224	R\$ 19,73	R\$ 4.419,52
12	GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FLS 23/6 A 23/13: GRAMPEADOR PROFISSIONAL ATÉ 100 FLS 23/6 A 23/13.	UND	36	R\$ 59,69	R\$ 2.148,84
13	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO, C/ 100 UNIDS.: GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL: METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL: COBREADO, TAMANHO: 23/13	CAIXA	3	R\$ 22,60	R\$ 67,80
14	GRAMPO 26/6 - C/ 5.000 UNIDADES.: METAL, GALVANIZADO.	CAIXA	124	R\$ 3,11	R\$ 385,64
15	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13: C/100 UNID - COBREADO SEMI INDUSTRIAL.	CAIXA	61	R\$ 7,39	R\$ 450,79
16	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND GALVANIZADO: GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6 C/ 5000 UND GALVANIZADO.	CAIXA	188	R\$ 4,03	R\$ 757,64
17	PERFURADOR COM 2 FUROS CAP. 25FLS: PERFURADOR COM 2 FUROS CAP. 25FLS.	UND	105	R\$ 21,53	R\$ 2.260,65
18	PERFURADOR PROFISSIONAL DE METAL CAP. 50 FOLHAS.: PERFURADOR PROFISSIONAL DE METAL CAPACIDADE PARA 50 FOLHAS.	UND	2	R\$ 42,38	R\$ 84,76
19	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO: PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO.	UND	62	R\$ 11,89	R\$ 737,18
20	SACO ADESIVADO TRANSPARENTE: SACO ADESIVADO	PAC	10	R\$ 9,84	R\$ 98,40



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

21	TRANSPARENTE 10X15+3CM ABA, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES.	UND	144	R\$ 7,13	R\$ 1.026,72
22	TESOURA INOX 21CM C/CABO EM PLASTICO: TESOURA INOX 21CM C/CABO EM PLASTICO.	UND	4	R\$ 5,88	R\$ 23,52
23	TESOURA PARA PICOTAR MODELOS ADESIVOS: TESOURA PARA PICOTAR MODELOS ADESIVOS.	UND	658	R\$ 1,45	R\$ 954,10

VALOR TOTALR\$ 22.226,48 (vinte dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos)

LOTE 02

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	BLOCO ADESIVO 38MMX50MM: 4 UNIDADES DE 100 FLS CADA PCT-CORES DIVERSAS.	PAC	153	R\$ 5,02	R\$ 768,06
2	BLOCO ADESIVO 47,6MMX47,6MM 400 FLS CADA PCT-CORES DIVERSAS: BLOCO ADESIVO 47,6MMX47,6MM 400 FLS CADA PCT-CORES DIVERSAS.	PAC	130	R\$ 13,06	R\$ 1.697,80
3	BLOCO AUTO ADESIVO 50MMX50MM COM 250 FLS CADA PCT CORES DIVERSAS: BLOCO AUTO ADESIVO 50MMX50MM COM 250 FLS CADA PCT CORES DIVERSAS.	PAC	39	R\$ 3,48	R\$ 135,72
4	BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM COM 400 FLS CADA PCT CORES DIVERSAS: BLOCO AUTO ADESIVO 76MMX76MM COM 400 FLS CADA PCT CORES DIVERSAS.	PAC	69	R\$ 12,05	R\$ 831,45
5	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL EM ARAME 1 MATÉRIA CONTENDO 96 FLS. FORM. 200MMX275MM: CADERNO CAPA DURA ESPIRAL EM ARAME 1 MATÉRIA CONTENDO 96 FLS. FORM. 200MMX275MM.	UND	670	R\$ 6,25	R\$ 4.187,50
6	CADERNO ESPIRAL 12 MAT CAPA FINA: CADERNO ESPIRAL 12 MAT CAPA FINA.	UND	952	R\$ 14,20	R\$ 13.518,40
7	CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ 48 FLS: CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ 48 FLS.	UND	1007	R\$ 2,58	R\$ 2.598,06
8	CARTOLINA COMUM PCT C/100 CORES VARIADAS: CARTOLINA COMUM PCT C/100 CORES VARIADAS.	PAC	109	R\$ 67,48	R\$ 7.355,32
9	CARTOLINA LAMINADA PCT C/ 20 FLS: CARTOLINA LAMINADA PCT C/ 20 FLS.	PAC	99	R\$ 26,56	R\$ 2.629,44
10	ENVELOPE - 229X324G C/100 UNID: COR OURO, PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA:80 G/M2, TIPO:ENVELOPE COMUM, COMPRIMENTO:324 MM, COR:PARDA, LARGURA:229 MM.	PAC	80	R\$ 30,93	R\$ 2.474,40
11	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE 120G, FORMATO 72X180, PCT C/100UND CORES DIVERSAS: ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE 120G, FORMATO 72X180, PCT C/100UND CORES DIVERSAS.	PAC	72	R\$ 35,50	R\$ 2.556,00
12	ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE 120G, FORMATO 160X235MM, PCT C/ 100UND CORES DIVERSAS: ENVELOPE COLORIDO P/ CONVITE 120G, FORMATO 160X235MM, PCT C/ 100UND CORES DIVERSAS.	PAC	91	R\$ 56,40	R\$ 5.132,40
13	ENVELOPE COR OURO. 80GR 240X340 C/100 UNID: ENVELOPE COR OURO. 80GR 240X340 C/100 UNID.	PAC	76	R\$ 52,29	R\$ 3.974,04
14	ENVELOPE COR OURO. 80GR 260X360 C/100 UNID: ENVELOPE COR OURO. 80GR 260X360 C/100 UNID.	PAC	71	R\$ 38,71	R\$ 2.748,41
15	ENVELOPE COR OURO. 80GR 324X450 C/100 UNID: ENVELOPE COR OURO. 80GR 324X450 C/100 UNID.	PAC	57	R\$ 51,94	R\$ 2.960,58
16	LIVRO DE ATA SEM MARGEM PRETO: QUANTIDADE FOLHAS:100 FL, GRAMATURA:75 G/M2, COMPRIMENTO:297 MM, LARGURA:210 MM	UND	142	R\$ 9,18	R\$ 1.303,56
17	LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS PAUTADAS, NUMERADA 20X30: LIVRO DE PONTO C/ 100 FLS PAUTADAS, NUMERADA 20X30.	UND	55	R\$ 13,96	R\$ 767,80
18	LIVRO DE PROTOCOLO: C/ 100 FOLHAS, CAPA DURA.	UND	71	R\$ 9,80	R\$ 695,80

VALOR TOTALR\$ 56.334,74 (cinquenta e seis mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos)

LOTE 03

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO/FEMININO TAM: 15CM X 15CM: PLACA PARA SINALIZAÇÃO DE BANHEIRO MASCULINO/FEMININO TAM: 15CM X 15CM.	UND	32	R\$ 17,15	R\$ 548,80

VALOR TOTALR\$ 548,80 (quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)

LOTE 04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.	VL. TOTAL
------	---------------	------	------	-----	-----------



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



				UNIT.	
1	ALMOFADA P/CARIMBO: ALMOFADA P/CARIMBO N° 02 AZUL COM TAMPA PLÁSTICA	UND	44	R\$ 3,87	R\$ 170,28
2	APONTADOR COMUM C/12 UNID PLÁSTICO: APONTADOR COMUM C/12 UNID PLÁSTICO	CAIXA	372	R\$ 4,85	R\$ 1.804,20
3	BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND BRANCA: BORRACHA PONTEIRA C/ 100 UND BRANCA.	CAIXA	324	R\$ 10,64	R\$ 3.447,36
4	CANETA ESFEROGRÁFICA 0.7: C/ 50 UND (CORES: AZUL, VERMELHA E PRETA).	CAIXA	325	R\$ 28,21	R\$ 9.168,25
5	CLIPS 3/0 - C/50 UND: NIQUELADO, METAL.	CAIXA	291	R\$ 2,05	R\$ 596,55
6	CLIPS 8/0 - C/25 UND: NIQUELADO, METAL, CAPACIDADE P/FIXAR ATÉ 40 FOLHAS	CAIXA	271	R\$ 2,13	R\$ 577,23
7	COLA BRANCA 12X90G C/12 UNID: COLA BRANCA 12X90G C/12 UNID.	CAIXA	110	R\$ 18,59	R\$ 2.044,90
8	COLA COLORIDA 23G COM 06 UNID: COLA COLORIDA 23G COM 06 UNID.	CAIXA	65	R\$ 4,72	R\$ 306,80
9	COLA COM GLITER 4 CORES DE 25G: COLA COM GLITER 4 CORES DE 25G.	CAIXA	115	R\$ 7,37	R\$ 847,55
10	COLA DE CONTATO MULTIUSO P/ BORRACHA, COURO, E.V.A E OUTROS 75G: COLA DE CONTATO MULTIUSO P/ BORRACHA, COURO, E.V.A E OUTROS 75G.	UND	82	R\$ 5,90	R\$ 483,80
11	COLA DE ISOPOR 12X90G C/12 UNID: COLA DE ISOPOR 12X90G C/12 UNID.	CAIXA	405	R\$ 57,47	R\$ 23.275,35
12	COLA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO 3D 35 ML: COLA DIMENSIONAL METÁLICA RELEVO 3D 35 ML.	UND	54	R\$ 4,85	R\$ 261,90
13	COLA EM BASTÃO 40G A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA COM BOA ADESIVIDADE SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA NÃO RESSECADA: COLA EM BASTÃO 40G A BASE DE POLÍMEROS SINTÉTICOS EM ÁGUA COM BOA ADESIVIDADE SECAGEM LENTA, LAVÁVEL, ATÓXICA NÃO RESSECADA.	UND	159	R\$ 1,76	R\$ 279,84
14	COLA PARA E.V.A 90G C/12 UNID: COLA PARA E.V.A 90G C/12 UNID.	CAIXA	106	R\$ 57,45	R\$ 6.089,70
15	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO 12X18ML CX C/ 12 UNID: BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO:FRASCO, APLICAÇÃO:PAPEL COMUM ML, VOLUME:18 ML	CAIXA	117	R\$ 19,97	R\$ 2.336,49
16	DUREX: DUREX 12MM 40M	UND	193	R\$ 1,70	R\$ 328,10
17	DUREX COLORIDO: DUREX COLORIDO 25MM X 50M	UND	117	R\$ 3,80	R\$ 444,60
18	ELÁSTICO ESPECIAL AMARELO Nº16: PACOTE COM 55 UNIDADES, LATEX, COR:AMARELA.	PAC	60	R\$ 4,58	R\$ 274,80
19	FIO DE SISAL 2,0MMX300M: FIO DE SISAL 2,0MMX300M.	ROLO	77	R\$ 36,53	R\$ 2.812,81
20	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 18MMX50M FITA GOMADA: MATERIAL:CREPE, LARGURA: 18 MM, COMPRIMENTO:50 M, APLICAÇÃO:MULTIUSO.	ROLO	99	R\$ 7,00	R\$ 693,00
21	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 32MMX50M FITA GOMADA: FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 32MMX50M FITA GOMADA.	ROLO	75	R\$ 18,07	R\$ 1.355,25
22	FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 38MMX50M FITA GOMADA: FITA ADESIVA DE PAPEL KRAFT 38MMX50M FITA GOMADA.	ROLO	304	R\$ 12,97	R\$ 3.942,88
23	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M: FITA ADESIVA TRANSPARENTE 45MMX100M.	ROLO	219	R\$ 8,61	R\$ 1.885,59
24	FITA CREPE 48MMX50MM: FITA CREPE 48MMX50MM.	UND	335	R\$ 8,03	R\$ 2.690,05
25	FITA DECORATIVA 20MM X 30MM CORES VARIADAS: FITA DECORATIVA 20MM X 30MM CORES VARIADAS.	ROLO	166	R\$ 4,37	R\$ 725,42
26	FITA DECORATIVA 30MM X 30 MM CORES VARIADAS: FITA DECORATIVA 30MM X 30 MM CORES VARIADAS.	ROLO	166	R\$ 12,31	R\$ 2.043,46
27	GIZ DE CERA C/12 CORES: GIZÃO DE CERA C/12 CORES.	CAIXA	200	R\$ 2,35	R\$ 470,00
28	GIZÃO DE CERA 12 CORES: GIZ, MATERIAL:SULFATO DE CÁLCIO, TIPO:BASTONETE, COMPRIMENTO:81 MM, DIÂMETRO:10 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PLASTIFICADO/ANTIALÉRGICO E COLORIDO	CAIXA	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
29	GLITER 3,5G VÁRIAS CORES: GLITER 3,5G VÁRIAS CORES	TUBO	122	R\$ 5,49	R\$ 669,78
30	KIT COM 12 PINCEL ESCOLAR CHATO CABO LONGO: MATERIAL NYLON; COM CERDAS SINTÉTICAS DE ALTA QUALIDADE; PINCEL PARA APLICAR TINTAS E PIGMENTOS DE MANEIRA UNIFORME EM	KIT	80	R\$ 16,19	R\$ 1.295,20



Centro Administrativo - Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Diretor

Secretário





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	QUALQUER SUPERFÍCIE; EMBALAGEM BLISTER CONTÉM 12 UNIDADES				
31	LAPIS DE CORES: LAPIS DE CORES TAMANHO GRANDE COM 12 UNIDADES.	CAIXA	811	R\$ 3,40	R\$ 2.757,40
32	LAPIS PRETO Nº2 CX C/144 UND: LAPIS PRETO Nº2 CX C/144 UND.	CAIXA	182	R\$ 30,00	R\$ 5.460,00
33	MASSA DE MODELAR COM 6 CORES (90G): MASSA DE MODELAR COM 6 CORES (90G).	CAIXA	800	R\$ 2,06	R\$ 1.648,00
34	ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS 2MT: ORGANIZADOR PARA CABOS E FIOS 2MT.	UND	69	R\$ 8,41	R\$ 580,29
35	PERCEVEJO COLORIDO ACC 7 CORES SORTIDAS CX C/ 25 UND: PERCEVEJO COLORIDO ACC 7 CORES SORTIDAS CX C/ 25 UND.	CAIXA	70	R\$ 8,25	R\$ 577,50
36	PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND (AZUL/PRETO/VERMELHO): PINCEL ATÔMICO C/ 12 UND (AZUL/PRETO/VERMELHO).	CAIXA	338	R\$ 18,70	R\$ 6.320,60
37	PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM 7 RECARREGÁVEL CORES: AZUL/PRETO/VERMELHO/VERDE CAIXA COM 12 UNID: PINCEL PARA QUADRO BRANCO WBM 7 RECARREGÁVEL CORES: AZUL/PRETO/VERMELHO/VERDE CAIXA COM 12 UNID.	CAIXA	540	R\$ 26,10	R\$ 14.094,00
38	PINCEL TIPO MARCA TEXTO CX C/ 6 UND: PINCEL TIPO MARCA TEXTO CX C/ 6 UND.	CAIXA	229	R\$ 33,14	R\$ 7.589,06
39	PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE: POLIETILENO, COR: CRISTAL/FUMÊ.	UND	73	R\$ 7,96	R\$ 581,08
40	PRANCHETA TRANSPARENTE CRISTAL TAM. OFICIO A4: PRANCHETA TRANSPARENTE CRISTAL TAM. OFICIO A4.	UND	178	R\$ 9,00	R\$ 1.602,00
41	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PCT/ 50 UND CORES DIVERSAS: PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PCT/ 50 UND CORES DIVERSAS	PAC	60	R\$ 17,40	R\$ 1.044,00
42	REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UNID: REABASTECEDOR DE PINCEL P/ QUADRO BRANCO CX C/12 UNID.	CAIXA	513	R\$ 43,27	R\$ 22.197,51
43	RÉGUA TRANSPARENTE 30 CM: ACRILICO.	UND	3	R\$ 0,74	R\$ 2,22
44	RÉGUA TRANSPARENTE 30CM: RÉGUA TRANSPARENTE 30CM.	UND	1361	R\$ 0,87	R\$ 1.184,07
45	TINTA ESPECIAL PARA CARIMBO E AUTO ENTINTADO: PARA CARIMBO, COMPONENTES:BASE D'ÁGUA.	UND	5	R\$ 3,80	R\$ 19,00
46	TINTA GUACHE CX C/06 UNID CORES VARIADAS C/ 15ML: TINTA GUACHE CX C/06 UNID CORES VARIADAS C/ 15ML.	CAIXA	600	R\$ 3,33	R\$ 1.998,00
VALOR TOTALR\$ 139.995,87 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos)					

LOTE 05

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	QUADRO DE AVISO EM FELTRO C/ MOLDURA DE ALUMINIO TAM. 90X60CM: QUADRO DE AVISO EM FELTRO C/ MOLDURA DE ALUMINIO TAM. 90X60CM.	UND	75	R\$ 99,84	R\$ 7.488,00
2	QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA DE ALUMINIO TAM. 70 X 100CM: QUADRO DE AVISO EM FELTRO COM MOLDURA DE ALUMINIO TAM. 70 X 100CM.	UND	71	R\$ 172,85	R\$ 12.272,35

VALOR TOTALR\$ 19.760,35 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos)

LOTE 06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	E.V.A ESTAMPADO, QUADRICULADO - TAM 40CMX60CM C/10 UNID: E.V.A ESTAMPADO, QUADRICULADO - TAM 40CMX60CM C/10 UNID.	PAC	615	R\$ 39,07	R\$ 24.028,05
2	E.V.A VÁRIAS CORES TAMANHO 40 CM X 95CM: E.V.A VÁRIAS CORES TAMANHO 40 CM X 95CM.	UND	874	R\$ 2,68	R\$ 2.342,32
3	FOLHA DE ISOPOR 10MM: DIMENSÕES DO PRODUTO: 1000X500X10MM	UND	100	R\$ 3,13	R\$ 313,00
4	RAFIA: RAFIA LARGURA 1,40M	UND	25	R\$ 143,12	R\$ 3.578,00
5	TNT ESTAMPADO/QUADRICULADO DE 50M: TNT	ROLO	220	R\$ 206,33	R\$ 45.392,60
6	TNT VÁRIAS CORES-ROLO DE 50M: TNT VÁRIAS CORES-ROLO DE 50M.	ROLO	250	R\$ 60,15	R\$ 15.037,50

VALOR TOTALR\$ 90.691,47 (noventa mil, seiscentos e noventa e uma reais e quarenta e sete centavos)

LOTE 07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	BALÕES COR ÚNICA Nº 09: BALÕES Nº 09 - C/ 50 UNID, COR ÚNICA (ESCOLHA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA).	PAC	50	R\$ 7,42	R\$ 371,00
2	BALÕES CORES VARIADAS Nº 09: BALÕES Nº 09 - CORES VARIADAS C/ 50 UNID.	PAC	50	R\$ 8,67	R\$ 433,50
3	KIT DE SUPORTE PARA BEXIGA/BALÕES QUE IMITA GÁS HÉLIO	KIT	23	R\$ 5,06	R\$ 116,38



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000



licitacao@iraucuba.ce.gov.br

Handwritten signatures and stamps:
- "Selo Unicef" (United Nations Children's Fund logo)
- "TCE/CEARA" (Tribunal de Contas do Estado do Ceará)
- "2017-2020" (Term of office stamp)
- "Doutor" (Title stamp)
- "Fica" (Stamp)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

CONTENDO DUAS PEÇAS COM DEZ VARETAS CADA: KIT DE SUPORTE PARA BEXIGA/BALÕES QUE IMITA GÁS HÉLIO CONTENDO DUAS PEÇAS COM DEZ VARETAS CADA					
VALOR TOTALR\$ 920,88 (novecentos e vinte reais e oitenta e oito centavos).					
LOTE 08					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	PAPEL 40 KG C/200 FOLHAS COR BRANCO: PACOTE C/200 FOLHAS - COR BRANCO	PAC	257	R\$ 20,53	R\$ 5.276,21
2	PAPEL 40 KG COLOR VARIADAS: PAPEL 40 KG COLOR VARIADAS C/200 FLS	PAC	258	R\$ 29,03	R\$ 7.489,74
3	PAPEL 60KG COR BRANCO C/ 200 FLS: PAPEL COM 60 KG COR BRANCO C/ 200 FLS.	PAC	254	R\$ 40,59	R\$ 10.309,86
4	PAPEL 60KG PCT C/ 200 FOLHAS CORES VARIADAS: PAPEL 60KG PCT C/ 200 FOLHAS CORES VARIADAS.	PAC	225	R\$ 31,28	R\$ 7.038,00
5	PAPEL A4- 210X297MM RESMA C/500 FLS CX/10 UNID: PAPEL A4- 210X297MM RESMA C/500 FLS CX/10 UNID.	CAIXA	703	R\$ 232,00	R\$ 163.096,00
6	PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE: PAPEL CELOFANE TRANSPARENTE CORES VARIADAS	FOLHA	72	R\$ 1,21	R\$ 87,12
7	PAPEL COUCHE 170G -A4: C/250 FOLHAS VARIAS CORES	PAC	86	R\$ 42,00	R\$ 3.612,00
8	PAPEL CREPOM - VÁRIAS CORES: PAPEL CREPOM - VÁRIAS CORES.	FOLHA	511	R\$ 1,25	R\$ 638,75
9	PAPEL DUPLA FACE PCT C/20UND: PAPEL DUPLA FACE PCT C/20UND CORES DIVERSAS	PAC	392	R\$ 21,95	R\$ 8.604,40
10	PAPEL ESPELHO 48X66CM: PAPEL ESPELHO 48X66CM DOBRADURA 60G PCT COM 50 FOLHAS CORES DIVERSAS	PAC	36	R\$ 27,89	R\$ 1.004,04
11	PAPEL OFICIO A4 PCT C/100 VARIAS CORES: PAPEL OFICIO A4 - CORES VARIADAS	PAC	305	R\$ 5,81	R\$ 1.772,05
12	PAPEL ONDULADO VARIAS CORES: PAPEL ONDULADO VARIAS CORES C/ 10 UND	PAC	61	R\$ 17,70	R\$ 1.079,70
13	PAPEL PÉROLA BRANCO A4 180G 210X297MM C/15 FOLHAS. CORES METÁLICO, DOURADO, METÁLICO ROSA, METÁLICO CINZA, E METÁLICO AMARELO: CORES METÁLICO, DOURADO, METÁLICO ROSA, METÁLICO CINZA, E METÁLICO AMARELO	PAC	132	R\$ 36,37	R\$ 4.800,84
14	PAPEL SEDA PCT C/100 FLS CORES VARIADAS: PAPEL SEDA PCT C/100 FLS CORES VARIADAS.	PAC	60	R\$ 22,80	R\$ 1.368,00
15	PAPEL SEDA PCT C/100FLS COR ÚNICA: PAPEL SEDA PCT C/100FLS COR ÚNICA.	PAC	10	R\$ 21,71	R\$ 217,10
VALOR TOTALR\$ 216.393,81 (duzentos e dezesseis mil, trezentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos)					
LOTE 09					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QNT.	VL.UNIT.	VL. TOTAL
1	PASTA A-Z CORES: CINZA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE-LOMBO LARGO: PASTA A-Z CORES: CINZA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE-LOMBO LARGO.	UND	555	R\$ 13,66	R\$ 7.581,30
2	PASTA A-Z CORES: CINZA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE-LOMBO MÉDIO: PASTA A-Z CORES: CINZA, AMARELO, AZUL, VERMELHO, ROSA, LILÁS, VERDE-LOMBO MÉDIO.	UND	525	R\$ 12,27	R\$ 6.441,75
3	PASTA ABA ELÁSTICO POLIPROPILENO: TAMANHO OFÍCIO TRANSPARENTE.	UND	30	R\$ 1,65	R\$ 49,50
4	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO ESTREITO-TIGRADA.: PAPELÃO PRENSADO, COM DOIS FUROS	UND	1545	R\$ 9,90	R\$ 15.295,50
5	PASTA AZ OFÍCIO LOMBO LARGO-TIGRADA: PAPELÃO PRENSADO, COM DOIS FUROS	UND	1605	R\$ 9,42	R\$ 15.119,10
6	PASTA CAIXA ARQUIVO MORTO - UND: CORES VARIADAS	UND	210	R\$ 10,31	R\$ 2.165,10
7	PASTA CARTÃO DUPLO 480G.: CLASSIFICADOR COM GRAMPO DE PLÁSTICO IMPRESSÃO NA CAPA, FORMATO 350X320 CORES VARIADAS	UND	325	R\$ 5,03	R\$ 1.634,75
8	PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA CARTÃO FINO TAM. OFÍCIO, CORES DIVERSAS PCT C 20UNIDADES: PASTA COM ELÁSTICO PLASTIFICADA CARTÃO FINO TAM. OFÍCIO, CORES DIVERSAS PCT C 20UNIDADES.	PAC	499	R\$ 18,98	R\$ 9.471,02
9	PASTA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE CORES DIVERSAS: PASTA COM GRAMPO TRILHO TRANSPARENTE CORES DIVERSAS.	UND	261	R\$ 1,64	R\$ 428,04
10	PASTA DE PAPELÃO C/ELÁSTICO. PCT COM 20 UNIDADES CORES	PAC	478	R\$ 21,73	R\$ 10.386,94



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-006

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



	DIVERSAS: PCT COM 20 UNIDADES CORES DIVERSAS				
11	PASTA POLIONDA 2MM CORES DIVERSAS: PASTA POLIONDA 2MM CORES DIVERSAS.	UND	131	R\$ 2,86	R\$ 374,66
12	PASTA POLIONDA 6MM: PASTA POLIONDA 6MM CORES DIVERSAS	UND	141	R\$ 6,90	R\$ 972,90
13	PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS: PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS.	UND	274	R\$ 17,68	R\$ 4.844,32
14	PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLASTICA: PASTA SUSPENSA KRAFT COM HASTE PLASTICA E GRAMPO PLASTICO PCT C/10 UNID	PAC	221	R\$ 35,17	R\$ 7.772,57
VALOR TOTAL R\$ 82.537,45 (oitenta e dois, quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos)					

1.4. O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 629.409,85 (seiscentos e vinte e nove mil, quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, conforme pesquisa de mercado, elaborada pelo sistema de coleta eletrônica de preços da Prefeitura Municipal de Irauçuba, anexo a este processo administrativo.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal N° 120, de 29 de dezembro de 2023.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.7. O prazo de vigência da contratação será até a data final do exercício financeiro, conforme a disponibilidade orçamentária, a partir da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

1.7.1 O fornecimento de bens, objeto do presente Termo de Referência, é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.9 JUSTIFICATIVAS PARA O NÃO PARCELAMENTO EM ITENS:

19.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos da alínea "b", inciso V e § 3° do Art. 40 da Lei n° 14.133/2021, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

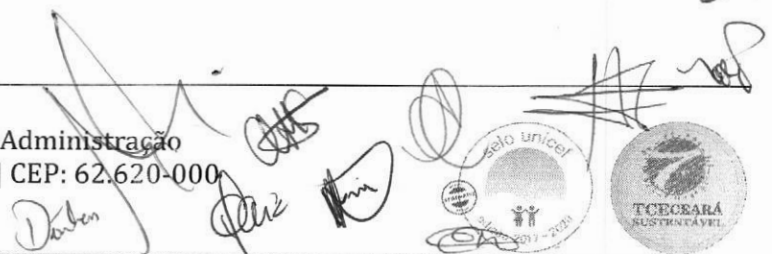
1.9.2. A licitação, para a aquisição de que trata o objeto deste Termo de Referência, será dividida **POR LOTE**, e justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo do fornecimento do produto, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores.

1.9.3. Quanto a divisão e julgamento por LOTE: Justifica-se a divisão e Julgamento por LOTE, devido os itens ora licitados terem uma homogeneidade entre si, cujo mesmos possuem a mesma natureza e características, fato esse que não fere os princípios básicos das licitações e contratos quais sejam, o princípio da competitividade e igualdade, podendo os itens dispostos nesse termo de referência serem ofertados por qualquer empresa do ramo.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

2.1. Diante do problema de organização e eficiência no atendimento às demandas das secretarias do município de Irauçuba/CE, torna-se imprescindível o fornecimento de material de expediente para suprir as necessidades de cada setor. A contratação de material de expediente para suprir as necessidades das diversas secretarias do município de Irauçuba/CE se faz necessária para garantir o pleno funcionamento dos órgãos públicos, possibilitando a realização de atividades administrativas de forma eficiente e organizada.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Para atender à demanda por materiais de expediente utilizados por diversas secretarias, foram analisadas três alternativas, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar, chegando a seguinte solução: Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE.

3.2. Diante das características da demanda e da necessidade de garantir economicidade, padronização e segurança jurídica, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico é a forma mais adequada para aquisição pretendida.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1. Realização de um processo licitatório transparente e competitivo, seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021.

4.3. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos fornecedores que participarão da licitação, garantindo que estejam em conformidade com as leis vigentes.

4.4. Estabelecimento de critérios objetivos para a seleção do fornecedor vencedor da licitação, levando em consideração não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais, prazos de entrega e capacidade técnica para atender as demandas do município.

4.5. Fiscalização efetiva da execução do contrato, com acompanhamento e controle dos prazos, qualidade dos materiais entregues e cumprimento das condições estabelecidas, visando garantir a efetiva entrega dos materiais necessários para as secretarias do município de Irauçuba/CE.

4.6. O requisito básico para contratação da empresa é que ela seja qualificada, e que conste o ramo de atividade no contrato social, seja licenciada e autorizada, tendo total competência e capacidade técnica para fornecer os materiais de construção conforme especificado no termo de referência.

4.7. A empresa deverá adotar todos os requisitos e práticas necessárias no fornecimento dos itens e estar em dia com todas as obrigações relacionadas ao comércio dos produtos, seja da ordem fiscal, financeira, logística ou sustentável.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL.

5.1. O prazo de entrega dos itens é **15 (quinze) dias** úteis, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

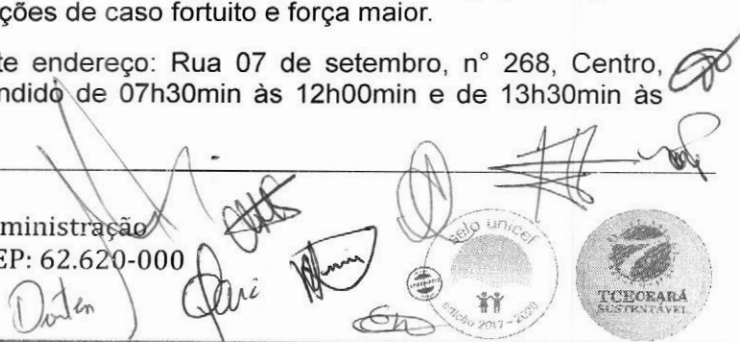
5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 01 (um) dia de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua 07 de setembro, nº 268, Centro, Irauçuba/CE, em dias úteis, no horário compreendido de 07h30min às 12h00min e de 13h30min às 17h00min nos quantitativos solicitados.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



6. DO MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO.

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas artes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133/2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.6.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133/2021).

6.6.2. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6.3. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.6.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.6.5. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção das medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.6.7. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições e habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Iraucuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]
Selo Unicef
TCECERÁ
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



6.6.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7. Gestão do Contrato

6.7.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.7.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.7.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.7.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.7.6. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.7.7. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO.

7.1. Recebimento

7.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps]

[Circular stamp: "Selo Único"]

[Circular stamp: "TCE/CE 2017 - 2020"]

[Circular stamp: "TCE/CE 2017 - 2020"]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



7.1.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, par efeito de liquidação e pagamento.

7.1.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.3. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.5. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.2.6 A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.2.7. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.2.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.2.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.2.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.3. Pagamento

7.3.1 Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.3.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA, de correção monetária.

7.3.3 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.3.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.3.5 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, conforme o caso.

7.3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.3.7 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.4. Antecipação de Pagamento



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp with 'Selo Unicef' and '2017-2020', and a rectangular stamp with 'TCE/CE' and 'SUSPENSÃO'.]



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA



7.4.1 A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo de disputa **"ABERTO"**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

I – Habilitação Jurídica

- a) Cópia da Cédula de Identidade do(s) sócio(s), Titular ou Representante legal da empresa;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhado de todas as alterações;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e todos os seus aditivos ou último aditivo, desde que consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – Regularidade Fiscal e Trabalhista

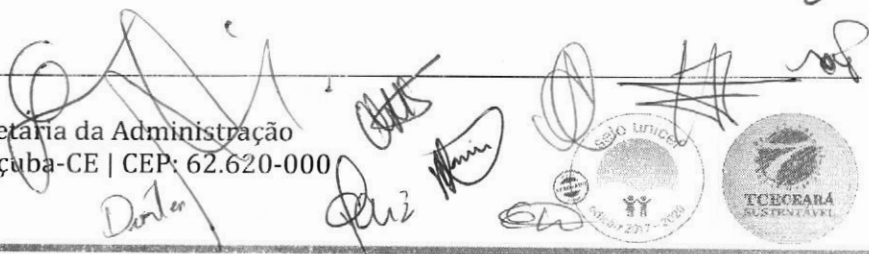
- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Municipal de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Municipais);
- d) Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Estadual de seu domicílio;
- e) Prova de regularidade fiscal para com os tributos e contribuições federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- f) Prova de regularidade fiscal junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela Lei Nº 12.440, de 07 de julho de 2011 – DOU DE 08/07/2011.

III – Qualificação Técnica



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executado, contendo os itens contratados, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, na forma descrita no Termo de Referência do edital, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução.

b) Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

c) O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pela pregoeira ou quem este indicar, bem como as demais informações:

- 1) Nome, CNPJ e endereço completo da pessoa jurídica tomadora do fornecimento e emitente do atestado;
- 2) Nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- 3) Descrição dos produtos;
- 4) Período de execução;
- 5) Local e data da emissão do atestado;
- 6) Identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

d) No atestado de capacidade técnica deverá estar descrito expressamente os itens cuja execução ou entrega foram realizadas, sendo estes compatíveis com o Termo de Referência deste edital, conforme o caso.

e) Poderá, facultativamente, vir acompanhado junto ao atestado de capacidade técnica para comprovação, instrumento de nota fiscal/contrato de prestação de serviço respectivos ao qual o atestado faz vinculação.

IV – Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, exceto as sociedades cooperativas, conforme dispõe o art. 4º da Lei nº 5.764/1971. No caso de pessoa física ou de sociedade simples, certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante;

a.1) Na ausência da certidão negativa, o licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. No caso do licitante em recuperação extrajudicial deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação;

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando: Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) iguais ou superiores a 1 (um):

b.1) Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUCUBA

b.2) Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69), autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio ou Cartório Competente, devidamente assinado por profissional reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

c) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

d) Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá apresentar o balanço patrimonial dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, considerando-se as disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil vigente.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133/2021, art. 65, §1º).

V – DECLARAÇÕES

O licitante deverá declarar conforme o Anexo III deste edital, as seguintes declarações:

1) Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos, em conformidade com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021. (Anexo III)

2) Declaração que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. (Anexo III)

3) Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concordamos com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possuímos todas as condições para atender e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive com relação a documentação, que está sendo apresentada para fins de habilitação. (Anexo III).

4) Declaramos ter ciência de que em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o Município, para a execução do serviço objeto deste edital e em decorrência de obrigações legais e cumprimento do edital/instrumento contratual, notadamente em cumprimento da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), da Legislação de Licitações e determinações legais emanadas dos Órgãos de Controle, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF, RG, telefone, endereço físico e eletrônico, e todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual, e poderá dar o tratamento legal aos mesmos, inclusive para atendimento de exigências dos órgãos de controle interno e externo. (Anexo III).

5) Declaramos, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6) Declaramos, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA



assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133/2021 e em outras normas específicas

8.3. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

8.3.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3.2. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.3.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.3.4. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.3.5. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a pregoeira suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.3.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.3.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

8.4 OUTRAS DISPOSIÇÕES

8.4.1 Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

8.4.1.1. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.4.1.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@iraucuba.ce.gov.br





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

8.4.1.3. Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata a alínea anterior o momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

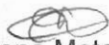
8.4.1.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto na alínea 8.4.1.2. do item 8.4.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, nos termos deste edital.

8.5. Será inabilitado o licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal e trabalhista no prazo definido na alínea 8.4.1.2 do subitem 8.4.1.

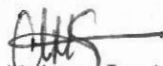
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

9.1. Os preços médios estimados da contratação, unitários e totais, estão demonstrados no subitem 1.2 deste Termo de Referência, obtidos mediante pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras, cuja documentação está anexa aos autos no Estudo Técnico Preliminar – ETP, parte integrante do presente Termo de Referência.

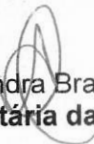
Irauçuba/CE, 18 de agosto de 2025.

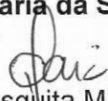

Maria Erilene Mota de Souza
Chefe de Gabinete


Rosineila de Lima
Secretária de Administração

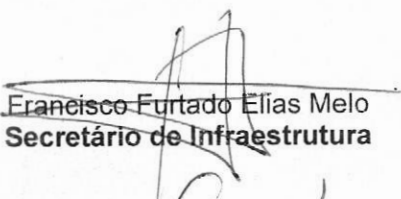

Márcia Helena Santos Barreto
Secretária de Finanças

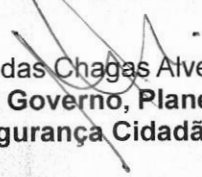

Hérica Oliveira Pinheiro
Secretária da Saúde

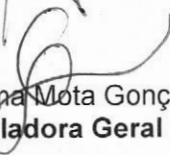

Alessandra Braga de Sousa
Secretária da Educação

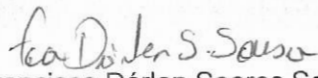

Geize Mesquita Maia Mota
Secretária da Inclusão e Promoção Social


Taylan Ítallo Vasconcelos Barbosa
**Secretário da Juventude, Cultura,
Esporte e Lazer**


Francisco Furtado Elias Melo
Secretário de Infraestrutura


Francisco das Chagas Alves Filho
**Secretário de Governo, Planejamento e
Segurança Cidadã**


Giselly de Lima Mota Gonçalves
Controladora Geral


Francisca Dárlen Soares Sousa
**Superintendente da Autarquia Municipal de
Meio Ambiente de Irauçuba**



Centro Administrativo – Sede da Secretaria da Administração
Rua Walmar Braga, 507, Centro | Irauçuba-CE | CEP: 62.620-000

licitacao@irauçuba.ce.gov.br

